



www.unimedfortaleza.com.br
Av. Santos Dumont, 949
60150-160 Aldeota, Fortaleza – CE
T. (85) 3255-3500

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.
CNPJ nº 05.868.278/0001-07

Regulamento de Campanha Comercial

"Mais Vantagens 2026"

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

- 1.1. A condição apresentada a seguir é válida exclusivamente para contratações realizadas durante a Campanha Mais Vantagens 2026. A pessoa ou empresa contratante poderá iniciar a vigência de seu contrato entre 05/06/2026 e 30/07/2026. As condições da campanha estão sujeitas à alteração sem aviso prévio.
- 1.2. A oferta é válida somente para novos clientes que contratem os planos de saúde da Unimed Fortaleza dentro do período citado no item anterior. Novos beneficiários incluídos no contrato após as datas mencionadas não serão contemplados com as vantagens adiante explanadas.
- 1.3. A efetiva contratação do plano de saúde ocorrerá após a compensação do pagamento da 1ª mensalidade e assinatura do contrato, observadas as datas de inclusão.
- 1.4. Esta campanha é válida para propostas de adesão de Planos Individuais/Familiares e Planos Coletivos Empresariais de 2 a 29 vidas, nos seguintes produtos:

Produto	Contratação	Registro ANS
Multiplan Apartamento com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	484.183/19-2
Multiplan Smart Enfermaria com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	503.187/25-7
Personal Apartamento com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	499.905/24-3
Personal Enfermaria com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	499.906/24-1
Multiplan Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	489.382/21-4
Multiplan Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	489.383/21-2
Salute Max Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	484.146/19-8
Salute Max Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	484.145/19-0
Salute Uni Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	500.150/24-1
Salute Uni Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	500.151/24-0

- 1.5. Para aderir à promoção é necessário que pelo menos um dos titulares do contrato tenha 18 anos de idade ou mais.

1.6. Clientes que contratarem o plano de saúde durante o período da campanha terão direito aos benefícios apresentados a seguir, desde que se mantenham ativos e adimplentes por um período mínimo de 12 (doze) meses:

- Desconto de 10% para contratos individuais que possuam 1 beneficiário
- Desconto de 15% para contratos individuais que possuam a partir de 2 beneficiários
- Desconto de 15% para contratos coletivos que possuam de 2 a 3 beneficiários
- Desconto de 20% para contratos coletivos que possuam de 4 a 5 beneficiários
- Desconto de 25% para contratos coletivos que possuam de 6 a 29 beneficiários
- Unimed Urgente gratuito por 3 (três) meses (após o período será cobrado R\$ 6,80)
- Elegibilidade ao programa de benefícios Wellhub (exclusivo para planos coletivos)

2. CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

2.1. Os descontos não são cumulativos e sempre serão aplicados sobre os valores da tabela balcão vigente.

2.2. Para o cálculo do número total de vidas no contrato serão contabilizados exclusivamente os produtos listados no item 1.4 deste regulamento.

2.3. A qualquer momento, caso haja exclusão de um ou mais beneficiários no contrato, será realizada contagem do saldo final de beneficiários ativos e reenquadramento do desconto que será aplicado.

3. PROGRAMA CORPORATIVO WELLHUB (PLANOS EMPRESARIAIS)

3.1. O Wellhub é uma plataforma que permite que empregadores ou outras organizações (os "Clientes") ofereçam um programa abrangente para promoção da saúde e bem-estar para seus funcionários. As empresas e outras organizações assinantes contratam o Wellhub para oferecer este programa aos funcionários elegíveis e a seus respectivos dependentes (os "Beneficiários").

3.2. Cada funcionário elegível poderá adicionar até três dependentes ao programa corporativo Wellhub, observadas as disposições dos Termos e Condições de Uso.

3.3. O benefício será disponibilizado para os Clientes empresariais que contratarem os planos de saúde da Unimed Fortaleza nos termos da Campanha Mais Vantagens 2026 (a "Campanha"), desde que não possuam contrato ativo com o Wellhub no momento de divulgação ou durante a vigência da Campanha.

3.4. O benefício de acesso à plataforma Wellhub é ofertado pela Unimed Fortaleza por meio de uma parceria comercial com o Wellhub. Os Beneficiários terão acesso ao programa enquanto a parceria entre Unimed Fortaleza e Wellhub estiver ativa, garantida por no mínimo 12 (doze) meses, com a

possibilidade de extensão sem nenhum custo para o Cliente. Em caso de descontinuidade da parceria, o Cliente será previamente informado.

- 3.5. Caso o plano de saúde seja cancelado, por qualquer motivo, o acesso ao programa Wellhub por meio da Unimed Fortaleza será suspenso permanentemente. Nesta hipótese, o Cliente deverá negociar um novo contrato de prestação de serviços diretamente com o Wellhub, caso seja de interesse a permanência do benefício a seus funcionários.
- 3.6. A Unimed Fortaleza irá custear a elegibilidade dos Beneficiários ao Wellhub durante no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização de acesso, que acontecerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após início da vigência do contrato firmado entre a Unimed Fortaleza e o Cliente. Após o primeiro acesso, o Beneficiário poderá optar por contratar um dos planos do Wellhub.
- 3.7. Esta campanha é válida exclusivamente para novos Beneficiários do Wellhub que não possuam um plano já ativo. O benefício concedido aos Beneficiários é pessoal e intransferível, não podendo ser repassado, cedido ou utilizado em contas de clientes já existentes ou ativas na plataforma Wellhub.
- 3.8. Não será permitida a participação de Beneficiários do Cliente que cancelaram, ou não renovaram, independentemente do motivo, o plano Wellhub há menos de 12 (doze) meses.
- 3.9. Caso um Beneficiário se cadastre no sistema Wellhub por meio da Campanha e se enquadre nas condições de vedação dispostas no item 3.7 e 3.8, ao Wellhub reserva-se o direito de cancelar seu plano imediatamente, sem qualquer tipo de penalidade ou ônus para as partes envolvidas.
- 3.10. Ao aceitar o benefício, este também será concedido para os demais beneficiários do contrato, a partir de 18 (dezoito) anos completos na data de vigência do contrato do plano de saúde. Beneficiários com idade inferior a esta não serão elegíveis.
- 3.11. Todos os Beneficiários do contrato (titulares e dependentes) precisam fornecer um e-mail individual na contratação do plano de saúde, que será obrigatoriamente o mesmo utilizado para registro na plataforma. Neste caso, o e-mail de um dependente não pode ser o mesmo informado pelo titular.
- 3.12. O processo de ativação na plataforma Wellhub compete ao Beneficiário. Ao ser disponibilizado o serviço, o Beneficiário receberá comunicação no e-mail informado com as orientações para acesso.

4. REGRAS GERAIS DA CAMPANHA

- 4.1. A tabela de preços do plano de saúde será reajustada anualmente na data de aniversário do contrato conforme as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- 4.2. As condições contratadas serão perdidas caso o plano de saúde contratado seja alterado.
- 4.3. Inclusões de novos titulares e/ou dependentes realizadas após o início da vigência do contrato não serão contempladas com as condições de desconto e benefícios da campanha.



www.unimedfortaleza.com.br

Av. Santos Dumont, 949
60150-160 Aldeota, Fortaleza – CE
T. (85) 3255-3500

- 4.4. O cancelamento do plano de saúde ou exclusão de beneficiários do contrato implica na perda total ou parcial dos benefícios da campanha.
- 4.5. Após o início da vigência, o cancelamento do plano de saúde antes de 12 meses ou a redução do número de beneficiários do contrato para menos de 80% do quantitativo inicial acarretará multa contratual. Para contratos com até 10 vidas, a multa por evasão será aplicada apenas quando a redução for igual ou superior a 50%.
- 4.6. Conforme regras da Agência de Saúde Suplementar (ANS), a Unimed Fortaleza poderá cancelar o contrato a qualquer momento sem ônus quando verificadas irregularidades de documentação, seja da pessoa física ou da empresa contratante, bem como na documentação do vínculo dos beneficiários.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ao assinar este documento, o cliente estará concordando e aceitando plenamente todas as condições estipuladas, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 5.2. Os direitos de proteção de dados pessoais e a privacidade dos novos clientes Unimed Fortaleza serão preservados conforme a legislação aplicável e as regras contidas nos contratos.
- 5.3. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Unimed Fortaleza, sendo estas decisões de caráter irrecorrível.

Ciente e de acordo.

Beneficiário Titular ou Representante Legal